



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022 (2965459) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, para a prestação de serviços de acesso à internet para o Superior Tribunal Militar, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com locação de equipamentos e suporte técnico e serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service – DDoS), de acordo com o Processo SEI nº 000145/22-00.82.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Ato Normativo nº 540/2022, que aprova o Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.872.814/0001-30, com sede na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia-MG, CEP: 38.400-668, telefone nº (34) 99174-0612, correio eletrônico: contratosgoverno@algartelecom.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Gerente de Negócios Governo, **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 16.291.850 e do CPF nº 047.399.926-98 e por seu Analista de Licitação, **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.511.899 e do CPF nº 097.674.026-59, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 60/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 47/2022, celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2022, nos termos dos Memorandos nºs 3977382, 4018114, da Análise de Viabilidade da Contratação (4011837) e da Proposta enviada pela Contratada, datada de 23 de outubro de 2024 (4011830).

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025.

Cláusula Terceira – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 81.991,80 (oitenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, correspondente a 12 parcelas mensais de **R\$ 6.832,65 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
1	Serviços de acesso à internet para o Superior Tribunal Militar, mediante ativação de circuito de comunicação de dados, com locação de equipamentos e suporte técnico.	Mês	12	R\$ 3.882,65	R\$ 46.591,90
2	Serviço de proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS), conforme as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência DITIN/COTEC (2830594).	Mês	12	R\$ 2.950,00	R\$ 35.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.832,65	R\$ 81.991,80

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia destinada a assegurar a plena execução do contrato, no valor de **R\$ 4.099,59 (quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar de sua assinatura, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Quinta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2024, a cargo do *Programa de Trabalho 167547 - 02.061.0033.4225.0001 0004 - MTGI*, mediante reforço à Nota de Empenho 2024NE000061, de 05 de janeiro de 2024.

Cláusula Sexta - DO REAJUSTE

Fica ressalvado o direito ao eventual e futuro reajuste mediante a apresentação de cálculos que representem a modificação dos custos.

Cláusula Sétima – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Oitava - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado entre as partes em 09 de dezembro de 2022 (**2965459**), do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 04 de maio de 2023 (**3166021**), do Segundo Termo Aditivo celebrado em 07 de dezembro de 2023 (**3511486**) e do Terceiro Termo Aditivo celebrado em 26 de setembro de 2024 (3942798).

Cláusula Nona - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2024.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA

Gerente de Negócios Governo da Contratada

MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA

Analista de Licitação da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO LOPES DE OLIVERIA, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 11:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 12:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 19/11/2024, às 19:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4032276** e o código CRC **1791448F**.

4032276v1

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF